

João Monlevade, 04 de Maio de 2023.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer : 489/2023

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Similaridade de Nomenclaturas

Procedimento: Exame de Ressonância da Pelve

Paciente: Expedito Damião de Jesus

Fornecedor: CRI

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de João Monlevade solicitou na guia de encaminhamento um exame de Ressonância da Pelve, conforme pedido médico. Entretanto foi realizado o exame de Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata.

Mediante pesquisas junto a sítio informações prestadas pelo Fornecedor via e-mail (documento anexo), verificou-se que o exame solicitado pelo médico e o exame realizado são procedimentos similares, enquadram-se como procedimentos análogos, oportunidade em que o Controle interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Ressonância da Pelve no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)**, contemplado pelo 1º Termo Aditivo do contrato nº 023/2022, , item 36, anexo I, firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG